



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA CURITIBA, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.105.207/0001-38 neste ato representada pelo Senhor(a) **JEFERSON FERNANDO FERRARI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**, entre eles celebrado em data de 11/11/2019, referente ao Pregão: 86/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 77/2019, acrescentando o seguinte dispositivo:

- promover a renovação do contrato prorrogando por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.
- promover o reajuste do valor dos serviços em 9%. Conforme previsto no contrato que referência o reajuste ao índice do INPC o qual atingiu o percentual de 10,78% no período, no entanto mediante acordo as partes resolvem promover o reajuste em índice inferior no percentual de 9%. Passando os valores ao constante na planilha do Anexo I deste aditivo.
- Fica alterada a forma e rotina de notificação das manutenções, passando a ser comunicada de forma eletrônica, conforme descritivo constante no Anexo II deste aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o período aditivado perfaz o valor de **R\$ 97.291,99 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

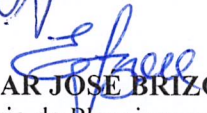
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de novembro de 2022.

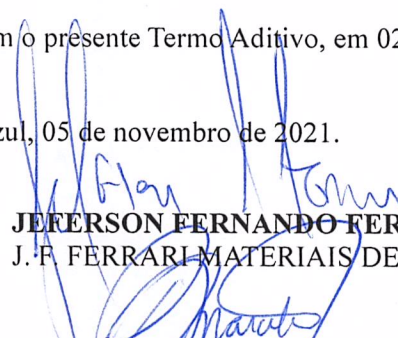
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

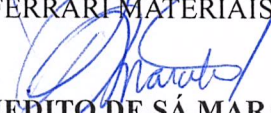
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 05 de novembro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA
Secretário de Planejamento
Gestor do Contrato


JEFERSON FERNANDO FERRARI
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME


BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A. ANEXO I – PLANILHA DE SERVIÇOS E VALORES

Lote nº. 01: Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e Comunidades rurais; Serviços de instalação de luminárias.

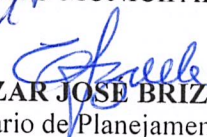
Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário Reajustado	R\$ Total
1	12	MESES	Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros inclusive nas comunidades rurais.	6.129,18	73.550,15
2	50	SER	Serviço de instalação de Luminárias novas.	81,50	4.060,25
Valor total do Lote nº. 1					77.410,39

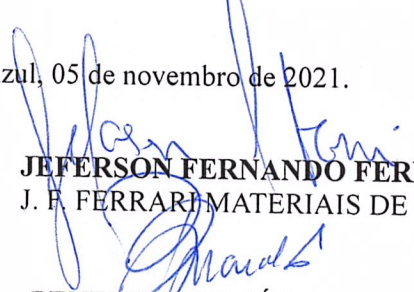
Lote nº. 02: Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.

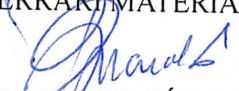
Item	Qtde Estim.	Uni.	Descrição do serviço	R\$ Unitário Reajustado	R\$ Total
1	300	SER/P ONTO	Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas. Obs. O pagamento será efetuado por ponto reparado, por Exemplo uma lâmpada com defeito será considerado um ponto.	66,27	19.881,60
Valor total do Lote nº. 2					19.881,60

Céu Azul, 05 de novembro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA
Secretário de Planejamento
Gestor do Contrato


JEFERSON FERNANDO FERRARI
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME


BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 - M.C.A.

ANEXO II

Descrição da forma e rotina das notificações de manutenção

Os serviços de manutenção passarão a ser notificado ao contratado de forma eletrônica, a partir da implantação do sistema, compreendendo a seguinte sistemática:

A partir da implantação de estrutura de auto atendimento pelo cidadão, após implantado tal sistema eletrônico, o cidadão procederá os registros ou ocorrências de defeito na iluminação pública, diretamente no sistema da Administração. Quando o cidadão não dispuser de dispositivo de tecnologia o registro será realizado por servidor da Administração;

Após informado o defeito da iluminação no sistema, o contratado automaticamente caberá mortificação do defeito a ser reparado. Devendo proceder a manutenção no prazo estabelecido no contrato.

Após a realização da manutenção o contratado deverá alimentar o sistema da Administração, informando que a manutenção foi realizada, qual defeito apresentado e qual material aplicado, devendo ainda inserir registro fotográfico da manutenção.


Tal resposta será visível pelo cidadão solicitante e pela fiscalização do contrato;


Conforme estabelecido no contrato a contratada deverá realizar vistorias noturnas de forma a identificar possíveis defeitos na iluminação ainda não identificados ou solicitados pelo cidadão ou pela própria Administração. Devendo nessa situação, proceder o registro do defeito no sistema da Administração, conforme acima citado, já de imediato proceder a manutenção e em seguida já registra no sistema a execução realizado com o defeito detectado e o material aplicado, para o acompanhamento da fiscalização;

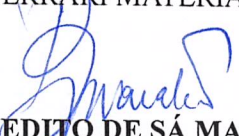
Os pagamentos a serem realizados mensalmente, deverão estar acompanhados de relatórios de manutenção emitidos através do respectivo sistema.

Céu Azul, 05 de novembro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


ELIAZAR JOSÉ BRIZOLA
Secretário de Planejamento
Gestor do Contrato


JEFERSON FERNANDO FERRARI
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME


BENEDITO DE SÁ MARANHÃO
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Fiscal do Contrato